

DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

PARECER DO MPF

TCE-PI tem competência para julgar caso da Agespisa, garante Janot

A decisão do Tribunal de Justiça do Piauí, através da liminar do desembargador José Ribamar Oliveira, que anulou os atos administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) no processo que denuncia irregularidades na licitação da subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento de Teresina, teve parecer contrário do Ministério Público Federal.

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, considera, em seu parecer,

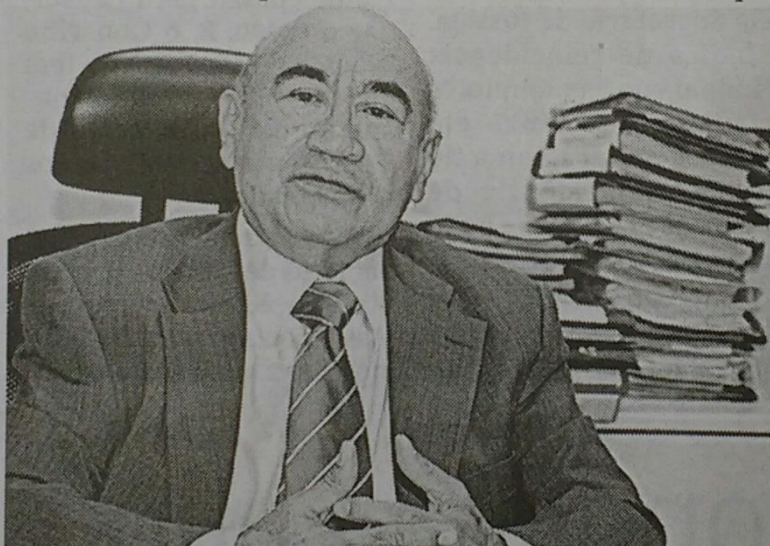
que “importa grave risco de dano à ordem pública a decisão judicial que suspende medida cautelar deferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como tranca o andamento do procedimento administrativo apuratório”. Janot lembra, ainda, que o TCE-PI tem “competência constitucional a proteção do erário e a fiscalização da legalidade dos procedimentos licitatórios e contratações com o Poder Público”.

Desde o mês de abril que

o julgamento sobre o processo está suspenso, quando o desembargador José Ribamar Oliveira decidiu que o TCE-PI tinha que parar os trabalhos.

“A liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, como dito, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indício de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional”, é citado no parecer do Procurador Geral da República.

Na denúncia do processo licitatório de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento de Teresina, são apontadas diversas irregularidades, dentre elas, a prática de atos tendentes a restringir a competição, a impugnação a atestados de capacidade apresentados pelos licitantes e a utilização de critérios distintos aos do Edital para julgamento das propostas técnicas. (MR)



Desembargador Ribamar Oliveira concedeu a liminar

Foto TJ



COMEÇOU

Hoje, o TCE-PI vai julgar a denúncia de um suposto pagamento irregular no valor de R\$ 229 mil feito pela SEMAR à empresa M&B Treinamentos e Consultoria em Gestão Empresarial LTDA. O secretário Ziza Carvalho é acusado de descumprir determinação de investigação contábil feito à empresa da superintendente de parcerias público-privadas do Piauí, Viviane Moura.

REVIRAVOLTA

Para completar, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, emitiu parecer favorável para que o TCE-PI conclua o julgamento da licitação da subconcessão da Agespisa. Na decisão, a PGR afirma que o TCE tem competência para julgar o caso e agiu pensando na prevenção de danos ao erário.

TENDÊNCIA

A tendência é que o parecer de Janot seja seguido pelo STF. A ministra Carmem Lúcia, em decisão referente a caso semelhante no estado Ceará, se manifestou favorável a recurso do TCE-CE, que julgava a legalidade de contrato firmado entre empresa e o governo cearense.

ABASTECIMENTO

Janot emite parecer favorável a competência do TCE para julgar subconcessão da Agespisa

A Procuradoria-Geral da República se posicionou favorável à competência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para julgar denúncias de irregularidades na licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina. O parecer do procurador-geral Rodrigo Janot é favorável ao TCE na ação de suspensão de mandado de segurança movida pela Corte de Contas no Supremo Tribunal Federal, contra decisão do desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Piauí.

A decisão do magistrado anulou os atos administrativos do TCE-PI no processo

Estado questiona no STF o poder do TCE para analisar processo de subconcessão do abastecimento

que apura denúncia de irregularidades na licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário da capital. No parecer, Rodrigo Janot declara que a atuação do TCE ocorreu nos limites de suas atribuições, não desbordando de sua competência constitu-

cional. O procurador acrescenta ainda, que no processo, o TCE agiu na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação da causa.

“A liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, como dito, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indicio de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional”, diz Janot no parecer. A ação encontra-se em fase de conclusão no Supremo Tribunal Federal, aguardando a decisão

da ministra Carmem Lúcia a respeito do mérito do pedido do Tribunal de Contas.

Na denúncia apresentada ao TCE, a segunda colocada na licitação aponta a prática de atos que restringem a competição, a utilização de critérios distintos para julgamento das propostas técnicas e impugnação a atestados de capacidade apresentados pelos licitantes. O julgamento sobre o processo no TCE-PI está suspenso desde abril quando o desembargador José Ribamar Oliveira determinou a suspensão. Atualmente, a empresa Águas de Teresina, vencedora do processo licitatório, já atua na subconcessão dos serviços.

(João Magalhães)

Decisão precipitada

O processo que tem andamento no Supremo Tribunal Federal, proposto pelo Tribunal de Contas do Estado, para discutir quem tem a competência para anular ou não a concessão da licitação que tratou da subconcessão dos serviços da Agespisa chegou na fase de julgamento. E, para surpresa de alguns, o parecer de Rodrigo Janot é pelo reconhecimento do direito (e dever) do TCE em suspender ou não a licitação. Para quem não lembra, um desembargador estadual mandou o tribunal parar o julgamento e, o que é pior, outro magistrado do TJ-PI terminou por fazer uma confusão dos diabos, mandando a empresa dita ganhadora, assumir o serviço. O TCE, tem, sim, competência, segundo Janot, para julgar a legalidade e validade do processo licitatório que ocorreu, em que ficaram se digladiando pela vitória a primeira e a segunda colocadas. O estranho de tudo isso é que dificilmente o STF deixará de acolher o pedido do Tribunal de Contas, ainda mais com o parecer contundente da Procuradoria da República, que rechaça qualquer possibilidade de interferência do poder judiciário antes do julgamento pela Corte específica, relativo à análise de situações como essa, para que não seja desprezado o parecer técnico do TCE. A questão que fica, por enquanto, é saber de que maneira se fará o retorno à situação anterior, de quatro meses atrás, em que a Agespisa era que comandava os sérvios em questão. Portanto, não é exagerado afirmar que de forma açodada, e atropelando os trâmites normais, o Tribunal de Justiça do Piauí, por dois de seus desembargadores, e em duas ocasiões distintas, permitiu que o contrato fosse assinado com a Aegea. Mas se tal contrato for desfeito, será a prova definitiva de que essas decisões do Tribunal de Justiça local foram, no mínimo, precipitadas.

JORNAL meio norte



TEMPERATURA: Máxima: 36°
Mínima: 22°

ANO XXII - Nº 9144 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

curtas

PARECER

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, emitiu parecer favorável ao TCE-PI na ação de suspensão de segurança movida pelo órgão no STF contra a decisão do TJ-PI, que anulou os atos administrativos do TCE-PI no processo que apura denúncia de irregularidades na licitação para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.



FAVORÁVEL

Em seu parecer, o procurador reafirma a competência do TCE-PI para julgar o caso e que sua atuação deu-se nos limites de suas atribuições, não desbordando de sua competência constitucional, tendo agido o Tribunal de Contas na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação em causa.

Janot emite parecer favorável para TCE julgar subconcessão da Agespisa

Decisão de desembargador havia anulado atos administrativos do TCE no processo que apura denúncia de irregularidades na licitação de subconcessão.

13/09/2017 16:36h



Tweet

Curtir 5

A Procuradoria-Geral da República se posicionou favorável a competência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para julgar denúncias de irregularidades na licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina. O parecer do procurador-geral Rodrigo Janot é favorável ao TCE na ação de suspensão de mandado de segurança movida pela Corte de Contas no Supremo Tribunal Federal, contra decisão do desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Piauí.

A decisão do magistrado anulou os atos administrativos do TCE-PI no processo que apura denúncia de irregularidades na licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário da capital. No parecer, Rodrigo Janot declara que a atuação do TCE ocorreu nos limites de suas atribuições, não desbordando de sua competência constitucional. O procurador acrescenta ainda, que no processo, o TCE agiu na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação da causa.



Rodrigo Janot se posicionou favorável a competência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para julgar denúncias de irregularidades na licitação para subconcessão (Foto: Lula Marques/ AGPT)

"A liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, como dito, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indício de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional", diz Janot no parecer. A ação encontra-se em fase de conclusão no Supremo Tribunal Federal, aguardando a decisão da ministra Carmem Lúcia a respeito do mérito do pedido do Tribunal de Contas.

Na denúncia apresentada ao TCE, a segunda colocada na licitação aponta a prática de atos que restringem a competição, a utilização de critérios distintos para julgamento das propostas técnicas e impugnação a atestados de capacidade apresentados pelos licitantes. O julgamento sobre o processo no TCE-PI está suspenso desde abril quando o desembargador José Ribamar Oliveira determinou a suspensão.

Atualmente, a empresa Águas de Teresina, vencedora do processo licitatório, já atua na subconcessão dos serviços.

Por: João Magalhães - Jornal O Disa

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/janot-emite-parecer-favoravel-para-tce-julgar-subconcessao-da-agespisa-305686.html>

Pelo cano

14/09/17, 05:00



O processo de subconcessão dos serviços de água e esgoto de Teresina, que foi parar no Supremo Tribunal Federal, está ameaçado de sofrer mais um revés.

O primeiro foi quando, em março passado, o desembargador Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça, suspendeu todas as decisões do Tribunal de Contas do Estado sobre o caso. Na prática, ele dava ao Governo do Estado autorização para tocar a subconcessão.

Dez dias depois, o mesmo desembargador desfez a sua decisão e mandou o TCE seguir com o processo.

No dia 18 de abril, uma nova liminar, do desembargador José Ribamar Oliveira, confirmava que não cabia ao TCE julgar o processo de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Teresina.

Desta vez, o magistrado entendeu que repetir etapas já realizadas da licitação, como estava decidindo o Tribunal de Contas, traria mais prejuízo à administração e à população.

Assinatura do contrato

Com essa decisão liminar em mãos, o Governo do Estado correu, assinou o contrato com a Aegea (Águas de Teresina) e repassou para a empresa, em julho passado, os serviços de abastecimento de água da capital.

O Tribunal de Contas levou o caso para o Supremo Tribunal Federal, por entender que suas funções estavam sendo retiradas no Piauí.

Agora, o procurador geral da República, Rodrigo Janot, deu sinal verde para a cassação da decisão liminar do desembargador José Ribamar Oliveira. Em seu parecer, ele reafirma a competência do TCE para julgar o caso e que sua atuação deu-se nos limites de suas atribuições.

Rodrigo Janot também destaca que o Tribunal de Contas agiu na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação em causa.

Reviravolta

Depois da posição do procurador-geral da República, favorável à suspensão da liminar do desembargador Oliveira e restaurando a decisão do desembargador Sebastiao Ribeiro Martins, a bola volta agora para o Supremo Tribunal Federal.

Como foi assinado às pressas, como quê para criar uma situação de fato, como se ela não pudesse ser desmanchada, o contrato para a concessão da água em Teresina corre, pois, o risco de entrar pelo cano e descer de água abaixo.

Coluna do Zózimo. Portal CidadeVerde. 14/09/17. Link: <https://cidadeverde.com/colunadozozimo/86677/pelo-cano>

13/09/17, 16:16

Janot diz que TCE pode julgar subconcessão da Agespisa



Imprimir

O procurador geral da República, Rodrigo Janot, emitiu parecer favorável ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) na ação de suspensão de segurança movida pelo TCE-PI no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão liminar do desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Piauí, que anulou os atos administrativos do TCE-PI no processo que apura denúncia de irregularidades na licitação para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

Em seu parecer, o procurador reafirma a competência do TCE-PI para julgar o caso e que sua atuação deu-se nos limites de suas atribuições, não desbordando de sua competência constitucional, tendo agido o Tribunal de Contas na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação em causa.

"O Supremo Tribunal Federal, aliás, assenta que o Tribunal de Contas possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares visando a prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões", diz o parecer.

Segundo o TCE, dentre as irregularidades apontadas na denúncia do processo licitatório de subconcessão estão a prática de atos tendentes a restringir a competição, a utilização de critérios distintos aos do Edital para julgamento das propostas técnicas e a impugnação a atestados de capacidade apresentados pelos licitantes. O julgamento sobre o processo no TCE-PI está suspenso desde abril quando o desembargador José Ribamar Oliveira determinou a suspensão.

No despacho Janot afirma que "a liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, como dito, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indício de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional".

A ação encontra-se em fase de conclusão no Supremo Tribunal Federal, aguardando a decisão da ministra Carmem Lúcia a respeito do mérito do pedido do Tribunal de Contas.

Da Redação
redacao@cidadeverde.com


Link: <https://cidadeverde.com/noticias/256126/janot-diz-que-tce-pode-julgar-subconcessao-da-agespisa>

Janot quer prosseguimento de processo contra Aegea no TCE


O procurador-geral da República apresentou parecer afirmando que o Poder Judiciário não pode interferir nas prerrogativas constitucionais do TCE-PI.


BÁRBARA RODRIGUES


13/09/2017 © 15h00 - atualizado © 15h09

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

Na última segunda-feira, dia 11 de setembro, o procurador-geral da República Rodrigo Janot, emitiu parecer se manifestando pela suspensão da decisão Tribunal de Justiça do Piauí, que por meio do desembargador José Ribamar Oliveira, havia suspenso a tramitação de uma denúncia no **Tribunal de Contas do Estado do Piauí** (TCE-PI) contra o processo de subconcessão de serviços da Agespisa em Teresina.

A licitação realizada pelo Governo, que teve como vencedora a empresa Aegea, foi alvo de denúncia realizada pela empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil (Saab) ao TCE-PI. Na ocasião a Corte de Contas chegou a determinar que a homologação da licitação não fosse feita até que o **tribunal apurasse e se posicionasse sobre as denúncias de irregularidades** no processo licitatório. Só que o Governo do Estado ingressou com um mandado de segurança para o trancamento da denúncia no TCE-PI e uma liminar foi concedida pelo **desembargador José Ribamar** que determinou a **suspensão do processo**.

Veja **aqui** manifestação de Janot

Foto: Fátima Meira/Futura Press/Estadão Conteúdo



Rodrigo Janot

Inconformado com essa decisão, o TCE-PI ingressou com recurso pedindo a suspensão da decisão do desembargador, alegando que o Tribunal de Justiça não pode interferir nos julgamentos que são realizados pela Corte de Contas. Em junho a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Carmem Lúcia, indeferiu a liminar para o pedido de mandado de segurança. Agora Janot apresentou um parecer onde afirmou que o poder judiciário não pode interferir nas prerrogativas constitucionais do TCE-PI.

“A decisão tomada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aqui impugnada, causa grave risco de lesão à ordem pública, na acepção de ordem jurídico-constitucional, uma vez que vulnera as prerrogativas constitucionais do TCE/PI e inviabiliza a efetividade de suas deliberações sobre a legalidade da contratação objeto da demanda principal, fundamento este suficiente para o deferimento da contracautela requerida”, afirmou.

Destacou ainda que “a liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, como dito, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indício de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional”.

Águas de Teresina

A Águas de Teresina que é uma empresa da Aegea Saneamento, **passou a assumir serviços** de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto da zona urbana de Teresina desde o mês de julho.

Outro lado

Procurada pelo **GPI**, a Aegea informou que prefere não comentar a ação judicial em andamento e afirmou que está cumprindo com o contrato de subconcessão.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/janot-quer-prosseguimento-de-processo-contr-aegea-no-tce-420756.html>

TCE não aceita denúncia contra a Prefeitura de Pau D'Arco

A conselheira Lilian Martins, em decisão monocrática, afirmou que não houve qualquer irregularidade, então decidiu não receber a denúncia.


BÁRBARA RODRIGUES

13/09/2017 © 14h28 - atualizado © 14h28

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou improcedente denúncia contra Gardênia Aguiar Mota contra a prefeitura de Pau D'Arco por irregularidades no concurso público realizado no ano de 2015 no município.

Na denúncia, ela afirmou que foi aprovada no concurso público para o preenchimento de 85 vagas e informou que até a data de protocolo da denúncia, em outubro de 2016, não havia publicação da convocação e nem do ato de homologação dos aprovados no certame.

A conselheira e relatora do processo Lilian Martins julgou a denúncia improcedente, porque foi verificado que os atos do certame foram devidamente cadastrados pela prefeitura de Pau D'Arco e que a homologação dos candidatos aprovados aconteceu logo após a denúncia ser feita, em novembro de 2016.

A conselheira Lilian Martins, em decisão monocrática, afirmou que não houve qualquer irregularidade, então decidiu não aceitar a denúncia. “Fica evidente a perda superveniente do interesse processual visto que já foi realizada a publicação do ato de homologação do concurso, objeto da presente denúncia”, disse.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-nao-aceita-denuncia-contr-a-prefeitura-de-pau-darco-420745.html>

Henrique Rebêlo diz que contas da Sejus foram aprovadas pelo TCE

"Todas as prestações de contas referentes ao período de 2011 a 2014 foram devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado", afirmou o deputado.

RAISA BRITO

13/09/2017 © 13h50 - atualizado © 13h58

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O deputado estadual Henrique Rebêlo encaminhou direito de resposta, na tarde desta quarta-feira (13), sobre a matéria intitulada "**Deputado Henrique Rebelo é denunciado por superfaturamento**", que trata da denúncia da promotora Leida Diniz, da 35ª Promotoria de Teresina, que o acusou de improbidade administrativa.

Em resposta, o deputado afirmou que todas as prestações de contas referentes ao período que esteve no comando da Secretaria da Justiça do Piauí foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado e frisou que não foi encontrada "nenhuma improbidade nos contratos a que se refere a matéria".

Confira nota na íntegra

Em resposta à matéria "Deputado Henrique Rebêlo é denunciado por superfaturamento", o deputado Henrique Rebêlo informa que todas as prestações de contas referentes ao período de 2011 a 2014, período que esteve à frente da Secretaria da Justiça do Estado - SEJUS, foram devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, oportunidade em que fora instaurada a competente Tomada de Contas Especial, não tendo a Corte encontrado nenhuma improbidade nos contratos a que se refere a matéria, conforme atesta a certidão anexa.

Veja aqui a certidão


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/henrique-rebelo-diz-que-contas-da-sejus-foram-aprovadas-pelo-tce-420758.html>

TCE não aceita denúncia da prefeita Gabriela contra Antônio Coelho

Gabriela denunciou Antônio Coelho logo após ela ser eleita prefeita de Capitão Gervásio.

BÁRBARA RODRIGUES

14/09/2017 © 07h27 - atualizado © 07h27

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu não aceitar a denúncia feita pela prefeita de Capitão Gervásio, Gabriela Oliveira Coelho da Luz, contra o ex-prefeito Antônio Coelho, por irregularidades na sua gestão.

Gabriela denunciou Antônio Coelho logo após ela ser eleita prefeita de Capitão Gervásio. Na denúncia ela alegou omissão das informações solicitadas pela equipe de transição, bem como a realização de procedimento licitatório para melhorias em 32 Unidades Habitacionais no final do mandato de Antônio Coelho no valor previsto de R\$ 500.500,50 mil, com gastos que iriam afetar a nova gestão.

Em sua defesa, Antônio Coelho afirmou que os requerimentos da transição estavam sendo devidamente respondidos e, em relação à licitação de nº 019/2016, explicou que ela foi realizada em obediência aos preceitos legais e encerrada no mês de julho de 2016.

A conselheira e relatora Lilian Martins afirmou na sua decisão que em relação à licitação não “há motivos para anular tal certame, tendo em vista que foram cumpridos todos os preceitos legais pertinentes. Ademais, observados os regramentos legais, não há vedação à realização de licitação ou contratação em um exercício que produza efeitos no exercício seguinte, até mesmo em função dos princípios da continuidade e da impessoalidade na Administração Pública”.

Em decisão do dia 30 de agosto, os conselheiros decidiram pela improcedência da denúncia. Participaram do julgamento Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e Alisson Felipe de Araújo.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-nao-aceita-denuncia-da-prefeita-gabriela-contra-antonio-coelho-420780.html>

TCE JULGA “OMISSÃO” DE ZIZA CARVALHO EM PAGAMENTO À EMPRESA DE VIVIANE MOURA

TRIBUNAL DE CONTAS HAVIA DETERMINADO ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO CONTÁVEL SOBRE PAGAMENTO FEITO À EMPRESA DE VIVIANE, MAS SECRETÁRIO NÃO TERIA CUMPRIDO DECISÃO

13/09/2017 15:25 - Atualizado em 13/09/2017 15:48



Curtir 8

Compartilhar



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) julga nesta quinta-feira (14) denúncia de suposto pagamento irregular feito pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente à empresa M & B Treinamentos e Consultoria em Gestão Empresarial LTDA. O secretário Ziza Carvalho é acusado de descumprir decisão do TCE que determinava a abertura de investigação contável no pagamento de R\$ 229 mil feito à empresa.

De acordo com a denúncia, a empresa foi contratada de forma irregular pela secretaria no ano de 2014. Na época, ela era registrada no nome do casal Francisco Olavo Bezerra Neto e Viviane Moura Bezerra, que é hoje a superintendente das Parcerias Público-Privadas (PPP's) do Piauí. Na período da contratação, o secretário de Meio Ambiente era Mário Ângelo de Meneses.

Com a suspeita de irregularidade no processo de contratação, o Tribunal de Contas havia determinado a abertura de investigação, o que teria sido descumprido pelo gestor atual, Ziza Carvalho. A empresa foi contratada para elaborar o Regimento Interno da secretaria.

A decisão é de 2015 e até o momento o secretário não abriu apuração contábil e é acusado de omissão e de ter fito vista grossa sobre o caso que envolve a hoje membro do governo de Wellington Dias. O relator do caso é o conselheiro Kennedy Barros. Se condenado, Ziza pode pagar multa no valor de R\$ 45 mil.

A suposta ilegalidade da contratação foi denunciada pela Associação dos Procuradores do Estado. O Tribunal de Contas do Estado entendeu que essa função seria exclusiva dos procuradores estaduais.

A reportagem tentou entrar em contato com o secretário, mas não obteve retorno.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/analises/tce-julga-lidquo-omissao-rdquo-de-ziza-carvalho-em-pagamento-a-empresa-de-viviane-moura1505327822-9340.html>

IMBRÓGLIO

RUBEM REPERCUTE PARECER DE JANOT FAVORÁVEL AO TCE-PI NO CASO AGESPISA

O DEPUTADO SE DIZ PREOCUPADO COM A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO PARA A AEGEA, POR PARTE DO ESTADO

14/09/2017 10:25 - Atualizado em 14/09/2017 10:38



Tweet

Curtir 0

Compartilhar



A+

A-



Recado: Rubem diz que a oposição alertou o governador Wellington Dias sobre a possibilidade do sistema voltar para a Agespisa (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O deputado Rubem Martins (PSB) repercutiu o parecer emitido pelo procurador-geral da República Rodrigo Janot no caso da subconcessão da Agespisa. O magistrado opina que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) tem competência para julgar o caso.

O processo vem se arrastando porque os tribunais, de Contas e da Justiça, não conseguem chegar a um acordo sobre a questão. O desembargador Ribamar de Oliveira determinou a suspensão do julgamento pela Corte de Contas, que analisava possíveis irregularidades na licitação.

Na sessão plenária da quarta-feira (13) Rubem se disse preocupado com os desdobramentos do parecer. A principal preocupação é de que a Agespisa volte para as mãos do Estado e este tenha que devolver os valores já repassados e investidos no sistema de água em Teresina. Caso semelhante ocorreu no Ceará, quando a Justiça determinou que a empresa estatal voltasse a ter o controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

“A Aegea já passou dinheiro para o governo do Estado. Segundo consta, foram R\$ 84 milhões que a empresa passou para o governo para ter direito à assinatura do contrato. Imagina agora, isso voltando para o controle do Estado, o governo tendo que desembolsar esse dinheiro para devolver para a empresa que já fez alguns investimentos”, declarou.

Com informações do jornal Diário do Povo.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/politica/rubem-repercute-parecer-de-janot-favoravel-ao-tce-pi-no-caso-agespisa1505395622-9346.html>

Parecer de Rodrigo Janot reafirma competência do TCE para julgar processo da Agespisa

Tribunal de Justiça não poderia impedir o TCE de fazer a análise e julgamento da subconcessão

Da Redação do Portal AZ | 13 de Setembro de 2017, 14:28



O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, deu parecer reafirmando a competência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) para julgar o processo da subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina. Em relatório publicado na última segunda-feira (11), Janot diz que o Tribunal de Justiça do Piauí não poderia impedir o TCE-PI de fazer a análise e julgamento da subconcessão.



Rodrigo Janot (Foto: Divulgação)

O parecer do procurador-geral da República pode causar uma reviravolta no processo de subconcessão dos serviços de águas e esgotos em Teresina. O julgamento do processo o TCE-PI foi suspenso quando a maioria dos conselheiros já havia votado pela suspensão da licitação. Os serviços de águas e esgotos de Teresina eram de responsabilidade da Agespisa até quatro meses atrás, e foram transferidos para a Aegea, mediante decisão do TJ-PI.

O TCE-PI julgava denúncias de irregularidades na licitação, levadas à Corte de Contas pela empresa concorrente da Aegea, mas uma decisão liminar do desembargador Ribamar de Oliveira, atendendo a mandando de segurança do Governo do Estado, determinou a suspensão do julgamento. A decisão de Ribamar foi contrária a decisão do desembargador Sebastião Ribeiro Martins, que havia determinado a suspensão do julgamento, mas logo em seguida voltou atrás, avaliado que o TCE-PI cumpria seu papel de fiscalizar o Executivo.

Graças à liminar do desembargador Oliveira, o Governo do Estado firmou contrato com a Aegea Saneamento para a execução dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário em Teresina. O TCE-PI recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Há dois meses, a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, solicitou mais informações sobre o processo de licitação ao TCE-PI e ao TJ-PI, O parecer do procurador-geral da República abre perspectivas de que o processo seja devolvido ao Tribunal de Contas para finalizar o julgamento.

[Veja a decisão.](#)

Entenda o caso

Em abril deste ano, o Tribunal de Contas havia movido um processo no STF contra o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) contra o mandado de segurança do desembargador Oliveira, que determinou a suspensão do julgamento feito pelo Tribunal de Contas sobre o processo de subconcessão de serviços da Agespisa em Teresina.

A concorrência feita pelo Governo do Estado e vencida pela Aegea Participações foi questionada no TCE pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil (Saab), empresa derrotada no processo licitatório. O tribunal então interrompeu o julgamento para pedir vistas do conselheiro Luciano Nunes, mas não conseguiu retomar a discussão. No final do mês de março, a Corte foi notificada sobre uma liminar concedida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins, em pedido feito pelo Estado, suspendendo o julgamento.

O TCE decidiu então recorrer ao Tribunal de Justiça, alegando não ser competência do TJ interferir na análise feita pelo Tribunal de Contas. O argumento foi aceito e o TCE conseguiu, com um agravo regimental, autorização para retomar a votação do processo. A nova decisão de Sebastião Ribeiro Martins também anulava o contrato entre o Estado e a Aegea.

A votação seria retomada no dia 20 de abril. Porém, dois dias antes, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE. Na sessão onde a subconsessão voltaria a ser discutida, o Tribunal de Contas decidiu recorrer ao STF para poder dar continuidade ao julgamento.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/403146/parecer-de-rodrigo-janot-reafirma-competencia-do-tce-para-julgar-processo-da-a>

🕒 13/09/2017 14:58 *** Atualizado às 13/09/2017 15:12



Janot garante competência do TCE-PI para julgar caso da Agespisa

Janot garante competência do TCE-PI para julgar caso da Agespisa

👍 Curtir 53 mil



O procurador geral da República, Rodrigo Janot, emitiu parecer favorável ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí na ação de suspensão de segurança movida pelo TCE-PI no Supremo Tribunal Federal contra a decisão liminar do desembargador José Ribamar Oliveira,

do Tribunal de Justiça do Piauí, que anulou os atos administrativos do TCE-PI no processo que apura denúncia de irregularidades na licitação para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

Em seu parecer, o procurador reafirma a competência do TCE-PI para julgar o caso e que sua atuação deu-se nos limites de suas atribuições, não desbordando de sua competência constitucional, tendo agido o Tribunal de Contas na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação em causa.

Dentre as irregularidades apontadas na denúncia do processo licitatório de subconcessão estão a prática de atos tendentes a restringir a competição, a utilização de critérios distintos aos do Edital para julgamento das propostas técnicas e a impugnação a atestados de capacidade apresentados pelos licitantes. O julgamento sobre o processo no TCE-PI está suspenso desde abril quando o desembargador José Ribamar Oliveira determinou a suspensão.

No despacho Janot afirma que "a liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, como dito, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indício de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional".

A ação encontra-se em fase de conclusão no Supremo Tribunal Federal, aguardando a decisão da ministra Carmem Lúcia a respeito do mérito do pedido do Tribunal de Contas.

Link: <http://www.meionorte.com/blogs/ananiasribeiro/janot-garante-competencia-do-tce-pi-para-julgar-caso-da-agespisa-325479>

Conselheiro quer reprovação das contas do ex-prefeito Valmizinho

Dentre as irregularidades de sua gestão de 2015 está os débitos com a Eletrobras e a Agespisa que juntas somam R\$ 1.007.765,58.

VITOR FERNANDES

13/09/2017 18h31 - atualizado 22h40



O Conselheiro do Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI), Delano Câmara, decidiu no dia 15 de agosto deste ano pela emissão de parecer prévio recomendando a reprovação das contas de 2015 do ex-prefeito de Cristino Castro, Valmir Martins Falcão Filho, conhecido como Valmizinho.

A decisão se baseou nas seguintes irregularidades de gestão:

Irregularidade em procedimentos licitatórios: Serviço na contratação de atração artística -R\$ 60.000,00;
Fragmentação de despesas: Assessoria Jurídica - R\$ 121.400,00;
Débitos com a Eletrobrás e Agespisa;
Contratos de despesas com assessoria contábil e jurídica mediante processo de inexigibilidade;
Pagamento de encargos sociais decorrentes de juros da dívida pública com o INSS;
Não comprovação do cumprimento das Leis de Transparências;
Pagamento de salários em valores superiores ao subsídio dos agentes políticos.

Sobre os débitos com a empresas de água e energia, os técnicos do Tribunal de Contas constataram a existência de débito da Prefeitura junto à Eletrobrás, no montante de R\$ 545.234,58 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e junto à Agespisa no montante de R\$ 462.531,00 (quatro centos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais).

Sobre esse caso, o gestor não se manifestou. Ocorre que o ex-prefeito Valmizinho não comprovou o efetivo pagamento ou parcelamento dos débitos vencidos e dos encargos decorrentes da dívida, devendo estes, ressaltar-se, ser arcados pessoalmente pelo agente responsável.

O TCE-PI confirmou posicionamento do Ministério Público de Contas votando pela emissão de parecer prévio indicando a irregularidade na gestão de Valmir Filho.

Janot reafirma competência do TCE-PI para julgar caso da Aegea

O TCE-PI moveu Ação no Supremo Tribunal Federal contra a decisão liminar do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, José Ribamar Oliveira, que suspendeu o julgamento do caso pelo Tribunal.

VITOR FERNANDES

13/09/2017 © 15h46 - atualizado 15h55



O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, emitiu parecer reafirmando a competência do Tribunal de Contas do Piauí para julgar o caso que apura denúncia de irregularidades na licitação para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina. O processo resultou no contrato entre Governo do Piauí e Aegea Saneamento, que já implementou a Águas de Teresina que está responsável pelos serviços na capital.

Foto: Lula Marques/ Fotos Públicas



Procurador-Geral da República Rodrigo Janot

O julgamento sobre o processo no TCE-PI está suspenso desde abril quando o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, José Ribamar Oliveira, determinou a suspensão. O TCE-PI **moveu Ação no Supremo Tribunal Federal** contra a decisão liminar do desembargador.

Rodrigo Janot disse que a atuação do Tribunal de Contas ocorreu dentro dos limites de suas atribuições, não desbordando de sua competência constitucional, tendo o TCE agido na prevenção de danos ao erário e na fiscalização da legalidade do procedimento licitatório e da contratação em causa.

Dentre as irregularidades apontadas na denúncia do processo licitatório de subconcessão estão a prática de atos tendentes a restringir a competição, a utilização de critérios distintos aos do edital para julgamento das propostas técnicas e a impugnação a atestados de capacidade apresentados pelos licitantes.

No despacho Janot afirmou que “a liminar que se pretende suspender constitui indevida interferência do Poder Judiciário nas atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estadual que, agiu no exercício de sua competência, sem qualquer indício de ilegalidade ou arbitrariedade que pudesse justificar tal ingerência jurisdicional”.

A ação encontra-se em fase de conclusão no Supremo Tribunal Federal, aguardando a decisão da ministra Carmem Lúcia a respeito conteúdo do pedido do Tribunal de Contas.

Sobre a subconcessão da Agespisa

O **Governo do Piauí repassou os serviços de abastecimento de água** e tratamento de esgoto da capital do Piauí para a empresa Águas de Teresina, que faz parte do Grupo Aegea. A transferência aconteceu no dia sete de julho de 2017.

A **assinatura do contrato aconteceu no dia 22 de março do decorrente ano**. Foram repassados R\$ 88 milhões à Agespisa pela empresa Águas de Teresina, referente à primeira parte da outorga, e os outros R\$ 72 milhões seriam pagos em 12 meses, de acordo com o contrato de subconcessão.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/janot-reafirma-competencia-do-tce-pi-para-julgar-caso-da-aegea-63890.html>

Vereadores pedem exoneração do Controlador de Dom Expedito Lopes

Na denúncia contra o Controlador, também é citado o prefeito Valmir Barbosa de Araújo, que nomeou Joaquim Tomás para o cargo.

ISABELA DE MENESES

13/09/2017 © 15h33 - atualizado 15h33



Três vereadores de Dom Expedito Lopes protocolaram denúncia com pedido de exoneração do Controlador-Geral do município, Joaquim Tomás Barbosa de Sousa, no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). O relator do processo, que foi protocolado no dia 12 de setembro deste ano, é o conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva.

Os vereadores são Ireny Gonçalves de Carvalho Vale, Francisco de Assis Marcolino Dantas e Evanil Conrado de Moura Lopes.

Na denúncia contra o Controlador, também é citado o prefeito Valmir Barbosa de Araújo, que nomeou Joaquim Tomás para o cargo.

Os vereadores alegam que Joaquim Tomás foi nomeado para o cargo mesmo não fazendo parte do quadro efetivo da Controladoria do município, o que segundo a Constituição do Estado do Piauí não é permitido.

Por isso é alegado que a nomeação é ilegal e fere a constituição, assim pedem providências ao Tribunal de Contas, para que o atual Controlador-Geral de Dom Expedito Lopes seja exonerado do cargo pelo prefeito Valmir Barbosa.

Outro lado

O **Viagora** tentou entrar em contato com a prefeitura de Dom Expedito Lopes, mas as ligações não foram atendidas. O espaço permanece aberto para futuros esclarecimentos do prefeito Valmir Barbosa.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/vereadores-pedem-exoneracao-do-controlador-de-dom-expedito-lobes-63867.html>

Vilma Amorim extrapola limite de gastos com pessoal em Esperantina

A informação consta no demonstrativo da despesa com pessoal, publicada no Diário Oficial dos Municípios esta semana.

RAYANE TRAJANO

13/09/2017 @ 11h54 - atualizado 11h58



A prefeita de Esperantina, Vilma Amorim (PT), está gastando mais de R\$ 7 milhões a mais do que deveria com a folha de pagamento municipal. A informação consta no demonstrativo da despesa com pessoal, publicada no Diário Oficial dos Municípios na segunda-feira (11).

O demonstrativo corresponde ao orçamento de julho de 2016 a junho de 2017. A despesa líquida com pessoal da prefeitura de Esperantina chega a R\$ 42.208.998,14 (quarenta e dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), que corresponde a 64,89% da Receita Corrente Líquida do município.

Foto: Marcelo Cardoso/GP1



Prefeita Vilma Amorim

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) limita que o gasto com pessoal não pode ultrapassar 54% da Receita Líquida Municipal. De acordo com o balanço, a receita de Esperantina é de R\$ 65.046.382,98 (sessenta e cinco milhões, quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Assim, a prefeita precisa reduzir a folha de pagamento para chegar a, pelo menos, o limite imposto pela LRF, que seria nesse caso, R\$ 35.125.046,81 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

O desrespeito à legislação é recorrente, por parte da prefeita Vilma Amorim, de janeiro a dezembro do ano passado, ela empenhou 64,8% da receita do município com o pagamento de servidores concursados e comissionados. O demonstrativo das despesas referente ao ano passado, foi publicado em março deste ano.

Fiscalização

Em maio deste ano o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) expediu notificação a 80 prefeitos piauienses que desrespeitaram o limite de 54% , imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para que eliminasse o percentual excedido. Em caso de descumprimento, as contas do município podem ser bloqueadas.

Outro lado

O **Viagora** não conseguiu contato com a prefeita Vilma Amorim para comentar o caso. O espaço está aberto para esclarecimentos.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/vilma-amorim-extrapola-limite-de-gastos-com-pessoal-em-esperantina-63835.html>

Geral

MPF recomenda Firmino Filho não renovar contrato ilegal com a Belazarte

O contrato no valor de R\$ 9,8 milhões foi feito em dezembro de 2016, com recursos federais da Educação.

RAYANE TRAJANO

13/09/2017 © 18h15 - atualizado 18h17



O Ministério Público Federal (MPF) expediu recomendação ao prefeito de Teresina Firmino Filho (PSDB) e ao secretário municipal de Educação, Kléber Montezuma, na sexta-feira (08), proibindo a renovação do **contrato irregular feito entre a Semec e a empresa Belazarte**. A recomendação foi publicada no Diário Oficial do MPF hoje (13).



Prefeito Firmino Filho (PSDB)

A recomendação foi assinada pelo procurador da República Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior determinando, também, que o prefeito Firmino Filho “realize imediato certame licitatório, com publicação integral dos editais no Portal da Transparência”.

O representante do MPF deu o prazo de 15 dias para os gestores informarem o acatamento da recomendação e as medidas adotadas para seu cumprimento. Se não houver respostas às solicitações, o MPF deve tomar medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Entenda o caso

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) investiga o contrato feito por Kléber Montezuma desde abril deste ano. A empresa Belazarte Serviços de Consultoria e Comércio Ltda, foi contratada pelo valor de R\$ 9.840.210,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e dez reais), em dezembro de 2016 com validade do contrato de um ano.

O contrato se baseou em adesão a ata de registro de preços originada de um Pregão Eletrônico instaurado pelo Tribunal Regional do Estado do Maranhão e que, portanto, teve como base a convenção coletiva daquele estado, não podendo ser aplicada ao Piauí.



O TCE constatou que, em razão da especificidade do objeto do Pregão Eletrônico não seria possível, quiçá legal, a Semec contratar empresa que teve seu preço registrado para prestação de serviços específicos de cadastramento eleitoral biométrico. Visto que, a contratação feita pela Semec pretendia atender a necessidades de apoio administrativo das escolas municipais infantis e prédios administrativos.

O caso foi avaliado pelo MPF por envolver recursos federais, já que o pagamento foi feito com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/mpf-recomenda-firmino-filho-nao-renovar-contrato-ilegal-com-a-belazarte-63871.html>